

C.A.A.



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº Nº2.455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, plurianual, destinado à execução - de obras de ampliação e adaptação de prédio - municipal no Distrito de Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio - no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, plurianual, no valor de até Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a ocorrer despesas com a execução de obras de ampliação e adaptação de prédio de propriedade do Município, situado na sede do Distrito de Tarumã, para a instalação e funcionamento de uma Sub-Delegacia de Polícia.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.10	Obras e Serviços Técnicos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0250	Edificações Públicas
0252.58	Reforma de Prédio Municipal no Distrito de Tarumã
3132	Outros Serviços e Encargos

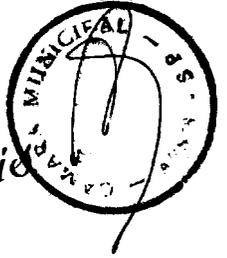
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária vigente:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.10	Obras e Serviços Técnicos
10	Habitação e Urbanismo
60	Serviço de Utilidade Pública
3270	Iluminação Pública
3272.89	Serviço de Iluminação Pública
3132	Outros Serviços e Encargos

Cz\$100.000,00 .



Prefeitura Municipal de Assis



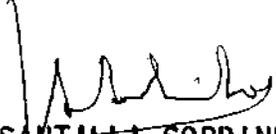
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.455/86.....02.....

Artigo 4º - Fica autorizada a cessão, em comodato, por tempo in determinado, do imóvel de propriedade do município, a que se refere esta lei, à Secretaria de Estado - dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1986.

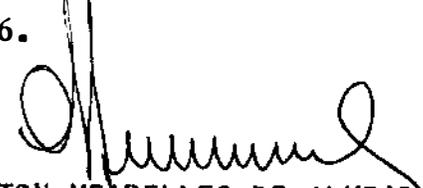

~~JOSE SANTIEMI SOBRINHO~~

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de novembro de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração